



CNPJ: 21.602.445/0001-11

Assessoria Contábil e Administrativa Sociedade Simples Ltda – ME
Av. Ministro José Américo de Almeida, nº 347, 1º andar
CEP: 58.600-000, Centro, Santa Luzia-PB

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Ref.: Processo Administrativo

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis – Departamento Pessoal

Prezados Senhores,

A **ASCON ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.602.445/0001-11**, com sede à **Avenida Ministro José Américo de Almeida, 347 Centro Santa Luzia PB CEP 58.600-00**, por intermédio de sua representante legal e responsável técnica infra-assinada, vem, respeitosamente, apresentar sua **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, em atendimento ao Processo Administrativo em epígrafe e às disposições constantes do Termo de Referência.

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a **prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, com notória especialização em gestão de Departamento De Pessoal aplicada ao setor público, visando à execução integral das rotinas de pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB**, em conformidade com a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados compreenderão, de forma contínua e integrada:

- **Processamento e acompanhamento de admissões, afastamentos e exonerações de servidores;**
- **Controle, cálculo e concessão de férias;**
- **Cálculo, conferência e fechamento da folha de pagamento**, incluindo vantagens, descontos legais e encargos;
- **Conferência, validação e correção dos dados** relativos à folha e ao Departamento Pessoal;
- Orientação técnica quanto às normas legais, previdenciárias, fiscais e às exigências do Tribunal de Contas;
- Suporte técnico durante fiscalizações, diligências e auditorias dos órgãos de controle.

Todos os serviços serão executados em estrita observância às **especificações do Termo de Referência**, à legislação aplicável ao setor público e às boas práticas da contabilidade pública.

3. METODOLOGIA E FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será realizada por equipe técnica qualificada, com acompanhamento direto de profissional habilitado, garantindo **precisão das informações, cumprimento de prazos legais e segurança na transmissão dos dados aos órgãos de controle**, mediante atendimento presencial e/ou remoto, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços serão prestados sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, inscrito no **Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, com comprovada experiência em **contabilidade pública e gestão de pessoal no âmbito do Poder Legislativo Municipal**.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) **meses**, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, mediante interesse da Administração.

6. VALOR DOS SERVIÇOS

Pela execução dos serviços descritos, propõe-se o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** perfazendo o montante anual de **R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) em virtude do valor do 13º Salário** conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta dias)**, contados a partir da data de sua apresentação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Santa Luzia PB, 06 de Fevereiro de 2026.

FRANCIMARIA KARLA DE MORAIS GONCALVES:02220070441	Assinado de forma digital por FRANCIMARIA KARLA DE MORAIS GONCALVES:02220070441 Dados: 2026.02.06 11:38:50 -03'00'
---	---

Francimaria Karla de Moraes Gonçalves
Contadora – Responsável Técnica
CRC nº 006810/O-6 C.R.C. Pessoa Jurídica 000542/o-3
ASCON Assessoria Contábil e Administrativa Ltda
Telefone: (83) 99986-5329 E-mail: ascon.santaluzia@gmail.com